



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 172

Disponibilização: 16/09/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara Criminal - SJAM	3
5ª Vara Execução Fiscal - SJAM	19
1ª Vara Cível - SJAM	50
2ª Vara Criminal - SJAM	57
Turma Recursal - SJAM	63

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 172

Disponibilização: 16/09/2020

**2ª Vara Criminal - SJAM**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Substituto respondendo pela Titularidade da Vara	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0010536-15.2017.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - PJe

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: CARMEZITA DE LIMA COSTA e outros
Advogado do(a) RÉU: WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA - AM2469 Advogado do(a) RÉU: WALCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA - AM2469

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Substituto respondendo pela Titularidade da Vara	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0008489-15.2010.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: ALOYSIO SERWY e outros
Advogado do(a) RÉU: RODRIGO GEAN SADE - DF20875

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Estado do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

**PROCESSO Nº 0001765-29.2009.4.01.3200**

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

MANAUS - AM, 15 de setembro de 2020.

PAULO CHRISTIAN SOUZA COSTA

Servidor (a)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Estado do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

**PROCESSO Nº 0000503-15.2007.4.01.3200**

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

MANAUS - AM, 15 de setembro de 2020.

PAULO CHRISTIAN SOUZA COSTA

Servidor (a)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Estado do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

**PROCESSO Nº 0006786-44.2013.4.01.3200**

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

MANAUS - AM, 15 de setembro de 2020.

PAULO CHRISTIAN SOUZA COSTA

Servidor (a)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Estado do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

**PROCESSO Nº 0006786-44.2013.4.01.3200**

**ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

MANAUS - AM, 15 de setembro de 2020.

PAULO CHRISTIAN SOUZA COSTA

Servidor (a)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

	:	
Juiz Substituto	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0009026-30.2018.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: CHARLES RIBEIRO DA SILVA
Advogado do(a) RÉU: CHARLES RIBEIRO DA SILVA - AM5694

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

JuizSubstituto respondendo pela Titularidade da Vara	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0002156-66.2018.4.01.3200 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) - **PJe**

REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA
REQUERIDO: JOSILEIDE PEREIRA VIEIRA
Advogado do(a) REQUERIDO: JOHNNY AROUCHA BRITO - AM5943

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
 INSIRA AQUI O CONTEÚDO DO ATO JUDICIAL

Nos termos da Portaria nº 001/2020/2ª VARA c/c Portaria Conjunta Presi Coger 8768958, em seu art. 14:

Intimem-se as partes e seus procuradores para que se manifestem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, acerca de eventual desconformidade no procedimento de migração, bem como sobre o desejo de ter a guarda de documentos originais, nos termos do art. 16 da Resolução CJF 318, de 4 de novembro de 2014.

§ 1º Em caso de manifestação de desconformidade no procedimento de migração, os autos deverão passar por avaliação, para possível ajuste.

§ 2º As peças retiradas pelas partes deverão ser preservadas pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença, a preclusão da decisão final ou, quando admissível, o final do prazo para a propositura de ação rescisória, nos termos do § 2º do art. 14 da Resolução CNJ 185, de 18 de dezembro de 2013.

§ 3º A retirada de peças deverá ser certificada nos autos, e o interessado que as retirar se obrigará a mantê-las sob sua guarda e a apresentá-las ao juízo, quando determinado.

§ 4º Após o prazo mencionado no caput deste artigo, as peças não retiradas pelas partes e as produzidas pelo Poder Judiciário serão guardadas pela unidade judiciária de origem até o trânsito em julgado da sentença ou a preclusão da decisão final, salvo disposição regulamentar em contrário.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

PROCESSO: 0014643-44.2013.4.01.3200  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÊU: MANOEL JOAO PAZ, MARIA NILCE SOUZA CORREA, JOSE EDILSON AMORIM AZEVEDO, ANESIO PEREIRA DA COSTA, PAULO BEZERRA RIBEIRO, ALVINO HENRIQUE TEIXEIRA, DOMINGOS CARDOSO GAMA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**ANESIO PEREIRA DA COSTA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

PROCESSO: 0001765-29.2009.4.01.3200  
CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉU: GAY ANTHONY VAQUER

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**GAY ANTHONY VAQUER**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
2ª Vara Federal Criminal da SJAM

---

PROCESSO: 0000038-20.2018.4.01.3200  
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)  
POLO ATIVO: Ministério Público Federal (Procuradoria)  
POLO PASSIVO: FABIO AUGUSTO CENTEIO DOS SANTOS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**FABIO AUGUSTO CENTEIO DOS SANTOS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 172

Disponibilização: 16/09/2020

**5ª Vara Execução Fiscal - SJAM**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0014596-94.2018.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002535-61.2005.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TELENAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ALIATA SANTANA GOMES, ADIMAEI MEIRA DE SANTANA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**TELENAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
**ALIATA SANTANA GOMES**  
**ADIMAEI MEIRA DE SANTANA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002535-61.2005.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TELENAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ALIATA SANTANA GOMES, ADIMAEI MEIRA DE SANTANA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**TELENAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
**ALIATA SANTANA GOMES**  
**ADIMAEI MEIRA DE SANTANA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002535-61.2005.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TELENAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, ALIATA SANTANA GOMES, ADIMAEI MEIRA DE SANTANA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**TELENAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**  
**ALIATA SANTANA GOMES**  
**ADIMAEI MEIRA DE SANTANA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0018942-88.2018.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: RAIMUNDO ROBSON DE SÁ

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**RAIMUNDO ROBSON DE SÁ**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002856-76.2017.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: RIVER JUNGLE HOTEL LTDA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**RIVER JUNGLE HOTEL LTDA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0005013-52.1999.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL  
POLO PASSIVO: HARTES SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**HARTES SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA**  
**ELIANAZ FERREIRA LUCIO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0005013-52.1999.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL  
POLO PASSIVO: HARTES SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**HARTES SERVICOS DE ESQUADRIAS LTDA**  
**ELIANAZ FERREIRA LUCIO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0006074-59.2010.4.01.3200

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA FACANHA

POLO PASSIVO: FRANKLANE KITZENGER DE ARAUJO e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA FACANHA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0001411-91.2015.4.01.3200

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: L A DOS SANTOS OLIVEIRA - ME e outros

POLO PASSIVO: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA DO AMAZONAS

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA DO AMAZONAS**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003446-82.2019.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: NV INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**NV INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0018649-89.2016.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO AMAZONAS e outros

POLO PASSIVO: JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**J A F DE LIMA**

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0018649-89.2016.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO AMAZONAS e outros

POLO PASSIVO: JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**J A F DE LIMA**

**JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0004989-92.1997.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social e outros

POLO PASSIVO: ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAZONAS-APEAM

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO AMAZONAS-APEAM**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002368-39.2008.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
POLO ATIVO: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO e outros  
POLO PASSIVO: FRANCISCO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**FRANCISCO MARQUES DE SOUZA JUNIOR**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**ELTON PIO DE SOUZA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**ELSON AUGUSTO LEITE CREDIE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**FERNANDO MATTOS DE SOUZA FILHO**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):  
RICARDO PIO DE SOUZA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**AFRANIO PIO DE SOUZA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**MARIA CLAUDIA PIO DE SOUZA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**ALFA CAVALCANTE PIO DE SOUZA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**MARIA DE NAZARETH SOUZA CREDIE**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003376-22.2006.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: Instituto Nacional do Seguro Social

POLO PASSIVO: SANTA CLAUDIA BEBIDAS E CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**GUSTAVO OLIVA SOUZA**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0011658-10.2010.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
POLO PASSIVO: O B M JUNIOR - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**OSVALDO BIASE MARTINS JUNIOR**  
**O B M JUNIOR - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0011658-10.2010.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)  
POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
POLO PASSIVO: O B M JUNIOR - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**OSVALDO BIASE MARTINS JUNIOR**  
**O B M JUNIOR - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0003569-27.2012.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e outros  
POLO PASSIVO: IRIZA P. DE MENEZES

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**IRIZA P. DE MENEZES**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002352-22.2007.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: GROUT CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**MANOEL SIMAO ROSA DE SOUZA**  
**JOAO PINHEIRO DAS NEVES**  
**GROUT CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002352-22.2007.4.01.3200  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
POLO PASSIVO: GROUT CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**  
**MANOEL SIMAO ROSA DE SOUZA**  
**JOAO PINHEIRO DAS NEVES**  
**GROUT CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
5ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJAM

---

PROCESSO: 0002352-22.2007.4.01.3200

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: GROUT CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME e outros

**PROCESSO MIGRADO PARA O PJE**

**DESTINATÁRIO(S):**

**MANOEL SIMAO ROSA DE SOUZA**

**JOAO PINHEIRO DAS NEVES**

**GROUT CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA - ME**

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

MANAUS, 15 de setembro de 2020.

**(assinado eletronicamente)**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 172

Disponibilização: 16/09/2020

**1ª Vara Cível - SJAM**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
**1ª Vara Federal Cível da SJAM**

**INTIMAÇÃO - VIA SISTEMA**

(Representante Judicial)

CLASSE:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO: 1004544-85.2019.4.01.3200

AUTOR: MARIO JORGE DE SOUZA CASTRO

RÉU: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGACAO PORTO E HIDROVIAS - SNPH, ESTADO DO AMAZONAS, COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO CODOMAR, UNIÃO FEDERAL

<b><u>INTIMAÇÃO DE:</u></b>	<b>MARIO JORGE DE SOUZA CASTRO</b> <b>208 NUCLRO 16 CIDADE NOVA 3, 68, CASA, FFLORES, MANAUS - AM -</b> <b>CEP: 69098-380</b>  Na pessoa de seu Representante Judicial.
-----------------------------	---

**FINALIDADE:** Apresentar réplicas, manifestando-se sobre as defesas nos termos do art. 343, §1º, 351 e 437 do CPC.

**ORIENTAÇÕES:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS: a consulta ao ato judicial deverá ser feita em até dez (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06); As intimações serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, aos que se cadastrarem, dispensada a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico (Resolução PRESI/TRF1 nº 22/2014, art. 15º, parágrafo único).

DO ACESSO E PETICIONAMENTO: de acordo com o 6º da Resolução 22 PRESI/TRF 22/2014, O acesso ao PJe, o envio de petições e a prática de atos processuais em geral dar-se-ão pela identificação do usuário por meio de certificado digital (art. 6º da Resolução PRESI/TRF1 nº 22/2014).

DA HABILITAÇÃO DA PARTE: a parte que não possui patrono deverá habilitar seus advogados, no sistema PJe, no painel do advogado, no menu “Processo/Outras Ações/Habilitações”. Com a habilitação realizada, o cadastro será automático, não havendo necessidade da intervenção dos servidores do Judiciário para qualquer ato com o fim de validação, neste caso.

DA RESPOSTA E O DECURSO DE PRAZO AUTOMÁTICO: quando da resposta a este expediente, **deve ser** selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, **sob pena de o sistema não vincular** a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores.

TAMANHO MÁXIMO PARA CADA ARQUIVO EM PDF: 5MB.

TUTORIAL E MANUAL DO ADVOGADO E PROCURADORES:  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais/>.

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Andre Araujo, nº 25 – Aleixo. Manaus/AM. CEP 69.060-000. Fone (0\*\*92) 3612-3328.

Eu, Servidor(a) da 1ª Vara Federal/AM, conferi e assino por ordem do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) Federal.

(assinado digitalmente)

Servidor(a)

#### CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	19072515494967600000071504137
ACAO TRAB 369-09.2018 P01	Inicial	19072515494985300000071504139
ACAO TRAB 369-09.2018 P02	Outras peças	19072515495045400000071504140
ACAO TRAB 369-09.2018 P03	Outras peças	19072515495095100000071504141
ACAO TRAB 369-09.2018 P04	Outras peças	19072515495151600000071504143
ACAO TRAB 369-09.2018 P05	Outras peças	19072515495206600000071504144
ACAO TRAB 369-09.2018 P06	Outras peças	19072515495258300000071504145
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	19072616163023300000071747674
Decisão	Decisão	20020515531112100000096696930
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20020714395634900000167349946
Intimação PRU	Intimação PRU	20020714395648600000167349947
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	20020714395666200000167349948
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	20020714395675700000167349949
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20020714491569700000167364454
Substabelecimento	Substabelecimento	20021912545865000000176377464

Subestabelecimento - MAURO geral	Subestabelecimento	20021912545881400000176440460
Manifestação	Manifestação	20031711592070600000196621947
PETIÇÃO RECONSIDERAÇÃO	Manifestação	20031711592092700000196621949
Convênio 05 90	Documentos Diversos	20031711592108400000196621958
Convênio 07 97 parte 1	Documentos Diversos	20031711592131300000196621970
Convênio 07 97 parte 2	Documentos Diversos	20031711592153200000196621967
Convênio de Descentralização nº 01 2014 parte 1	Documentos Diversos	20031711592175400000196621965
Convênio de Descentralização nº 01 2014 parte 2	Documentos Diversos	20031711592195000000196621963
CUMPRIMENTO DECISÃO	Documentos Diversos	20031711592211400000196621960
PROTOCOLO AGRAVO	Documentos Diversos	20031711592231900000196644930
Despacho	Despacho	20060816555348200000235855982
Despacho	Despacho	20090114370447500000314273065

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Seção Judiciária do Amazonas**  
**1ª Vara Federal Cível da SJAM**

**INTIMAÇÃO - VIA SISTEMA**

(Representante Judicial)

CLASSE:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

PROCESSO: 1004544-85.2019.4.01.3200

AUTOR: MARIO JORGE DE SOUZA CASTRO

RÉU: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGACAO PORTO E HIDROVIAS - SNPH, ESTADO DO AMAZONAS, COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO CODOMAR, UNIÃO FEDERAL

<b><u>INTIMAÇÃO DE:</u></b>	<b>MARIO JORGE DE SOUZA CASTRO</b> <b>208 NUCLRO 16 CIDADE NOVA 3, 68, CASA, FFLORES, MANAUS - AM -</b> <b>CEP: 69098-380</b>  Na pessoa de seu Representante Judicial.
-----------------------------	---

**FINALIDADE:** Apresentar réplicas, manifestando-se sobre as defesas nos termos do art. 343, §1º, 351 e 437 do CPC.

**ORIENTAÇÕES:** DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS: a consulta ao ato judicial deverá ser feita em até dez (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo (art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/06); As intimações serão feitas por meio eletrônico, em portal próprio, aos que se cadastrarem, dispensada a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico (Resolução PRESI/TRF1 nº 22/2014, art. 15º, parágrafo único).

DO ACESSO E PETICIONAMENTO: de acordo com o 6º da Resolução 22 PRESI/TRF 22/2014, O acesso ao PJe, o envio de petições e a prática de atos processuais em geral dar-se-ão pela identificação do usuário por meio de certificado digital (art. 6º da Resolução PRESI/TRF1 nº 22/2014).

DA HABILITAÇÃO DA PARTE: a parte que não possui patrono deverá habilitar seus advogados, no sistema PJe, no painel do advogado, no menu “Processo/Outras Ações/Habilitações”. Com a habilitação realizada, o cadastro será automático, não havendo necessidade da intervenção dos servidores do Judiciário para qualquer ato com o fim de validação, neste caso.

DA RESPOSTA E O DECURSO DE PRAZO AUTOMÁTICO: quando da resposta a este expediente, **deve ser** selecionada a intimação a que ela se refere no campo “Marque os expedientes que pretende responder com esta petição”, **sob pena de o sistema não vincular** a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados e Procuradores.

TAMANHO MÁXIMO PARA CADA ARQUIVO EM PDF: 5MB.

TUTORIAL E MANUAL DO ADVOGADO E PROCURADORES:  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/processual/processo-judicial-eletronico/pje/tutoriais/>.

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Andre Araujo, nº 25 – Aleixo. Manaus/AM. CEP 69.060-000. Fone (0\*\*92) 3612-3328.

Eu, Servidor(a) da 1ª Vara Federal/AM, conferi e assino por ordem do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) Federal.

(assinado digitalmente)

Servidor(a)

#### CHAVES DE ACESSO:

Documentos associados ao processo

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	19072515494967600000071504137
ACAO TRAB 369-09.2018 P01	Inicial	19072515494985300000071504139
ACAO TRAB 369-09.2018 P02	Outras peças	19072515495045400000071504140
ACAO TRAB 369-09.2018 P03	Outras peças	19072515495095100000071504141
ACAO TRAB 369-09.2018 P04	Outras peças	19072515495151600000071504143
ACAO TRAB 369-09.2018 P05	Outras peças	19072515495206600000071504144
ACAO TRAB 369-09.2018 P06	Outras peças	19072515495258300000071504145
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	19072616163023300000071747674
Decisão	Decisão	20020515531112100000096696930
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20020714395634900000167349946
Intimação PRU	Intimação PRU	20020714395648600000167349947
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	20020714395666200000167349948
Intimação polo passivo	Intimação polo passivo	20020714395675700000167349949
Intimação polo ativo	Intimação polo ativo	20020714491569700000167364454
Substabelecimento	Substabelecimento	20021912545865000000176377464

Subestabelecimento - MAURO geral	Subestabelecimento	20021912545881400000176440460
Manifestação	Manifestação	20031711592070600000196621947
PETIÇÃO RECONSIDERAÇÃO	Manifestação	20031711592092700000196621949
Convênio 05 90	Documentos Diversos	20031711592108400000196621958
Convênio 07 97 parte 1	Documentos Diversos	20031711592131300000196621970
Convênio 07 97 parte 2	Documentos Diversos	20031711592153200000196621967
Convênio de Descentralização nº 01 2014 parte 1	Documentos Diversos	20031711592175400000196621965
Convênio de Descentralização nº 01 2014 parte 2	Documentos Diversos	20031711592195000000196621963
CUMPRIMENTO DECISÃO	Documentos Diversos	20031711592211400000196621960
PROTOCOLO AGRAVO	Documentos Diversos	20031711592231900000196644930
Despacho	Despacho	20060816555348200000235855982
Despacho	Despacho	20090114370447500000314273065



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 172

Disponibilização: 16/09/2020

**2ª Vara Criminal - SJAM**

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Titular	:	
Juiz Substituto	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  ATO ORDINATÓRIO

0008290-17.2015.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTOR: Ministério Público Federal (Procuradoria)
RÉU: MARCOS ANTONIO DA SILVA e outros (2)
Advogado do(a) RÉU: DANIEL FAUSTO ALBUQUERQUE BULCAO - AM4530 Advogado do(a) RÉU: ATILA DE MEDEIROS AFFONSO - AM1819 Advogados do(a) RÉU: LUIZ GUSTAVO CARDOSO MAIA - AM6971, JEAN WAKIM HANNA WAKIM FILHO - AM5181

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intimem-se, ainda, as defesas dos réus LUCIANO PINHO RAMOS GARCES e FERNANDO SOUZA MONTEIRO, para apresentarem razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias."

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Titular	:	
Juiz Substituto	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  EDITAL  ATO ORDINATÓRIO

1011968-47.2020.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: RAIMUNDO LEITE e outros (2)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo da 2ª Vara Federal Criminal se processam os termos e atos da Ação Penal n. 1011968-47.2020.4.01.3200, na qual RAIMUNDO LEITE, brasileiro, nascido aos 07/03/1987 em Humaitá/AM, filho de Maria do Rosário Leite, portador do RG nº 2066693-4 SSP/AM e do CPF 922.054.292-72, atualmente em local incerto e não sabido, foi denunciado(a) pela prática, em tese, dos delitos tipificados nos arts. 55 da Lei nº 9.605/98 e no art. 2º da Lei nº 8.176/91, em concurso formal (art. 70 CPB). Tendo em vista que o(a) denunciado(a) encontra-se em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, **CITA O(A) DENUNCIADO(A)** dos termos da denúncia e o(a) **INTIMA** para que constitua procurador nos autos, para apresentação de defesa inicial, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares, bem como alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e

arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando for o caso, nos termos do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ficando **ADVERTIDO(A)** de que, caso não constitua advogado, será nomeado defensor dativo para defendê-lo(a) nos autos, e caso não possua condições financeiras de contratar advogado, será nomeado Defensor Público para representá-lo(a) no feito e, neste caso, o(a) acusado(a) deverá manter constante contato com a **Defensoria Pública da União, situada na Rua Santo Antônio, esquina com a Rio Purus e Jutai, s/n, Vialves, Bairro Nossa Senhora das Graças, tel. (92) 3133-1600 e 98111-1117**, com atendimento nos dias úteis, no período de 08 h às 17 h, de forma a receber adequada orientação jurídica e garantir sua defesa.

Eu, Carla Andréia Gustavo Stingelin digitei. E eu, Renato Augusto Pinheiro de Almeida, Diretor de Secretaria, conferi.

Manaus – AM, 23 de julho de 2020

*(assinado digitalmente)*

**LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES**

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Criminal/AM

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Amazonas - 2ª Vara Federal Criminal da SJAM

Juiz Titular	:	
Juiz Substituto	:	LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES
Dir. Secret.	:	RENATO AUGUSTO PINHEIRO DE ALMEIDA

AUTOS COM  SENTENÇA  DECISÃO  DESPACHO  EDITAL  ATO ORDINATÓRIO

1011968-47.2020.4.01.3200 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) - **PJe**

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
RÉU: RAIMUNDO LEITE e outros (2)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

## EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo da 2ª Vara Federal Criminal se processam os termos e atos da Ação Penal n. 1011968-47.2020.4.01.3200, na qual RAIMUNDO LEITE, brasileiro, nascido aos 07/03/1987 em Humaitá/AM, filho de Maria do Rosário Leite, portador do RG nº 2066693-4 SSP/AM e do CPF 922.054.292-72, atualmente em local incerto e não sabido, foi denunciado(a) pela prática, em tese, dos delitos tipificados nos arts. 55 da Lei nº 9.605/98 e no art. 2º da Lei nº 8.176/91, em concurso formal (art. 70 CPB). Tendo em vista que o(a) denunciado(a) encontra-se em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste juízo, **CITA O(A) DENUNCIADO(A)** dos termos da denúncia e o(a) **INTIMA** para que constitua procurador nos autos, para apresentação de defesa inicial, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares, bem como alegar tudo o que interessar à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e

arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando for o caso, nos termos do artigo 396-A do Código de Processo Penal, ficando **ADVERTIDO(A)** de que, caso não constitua advogado, será nomeado defensor dativo para defendê-lo(a) nos autos, e caso não possua condições financeiras de contratar advogado, será nomeado Defensor Público para representá-lo(a) no feito e, neste caso, o(a) acusado(a) deverá manter constante contato com a **Defensoria Pública da União, situada na Rua Santo Antônio, esquina com a Rio Purus e Jutai, s/n, Vialves, Bairro Nossa Senhora das Graças, tel. (92) 3133-1600 e 98111-1117**, com atendimento nos dias úteis, no período de 08 h às 17 h, de forma a receber adequada orientação jurídica e garantir sua defesa.

Eu, Carla Andréia Gustavo Stingelin digitei. E eu, Renato Augusto Pinheiro de Almeida, Diretor de Secretaria, conferi.

Manaus – AM, 23 de julho de 2020

*(assinado digitalmente)*

**LEONARDO ARAÚJO DE MIRANDA FERNANDES**

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Criminal/AM

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 172

Disponibilização: 16/09/2020

**Turma Recursal - SJAM**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 1ª TR - RELATOR 2 - MANAUS

Juiz(a) Federal : MARCELO PIRES SOARES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : EDSON SOUZA E SILVA  
 Secretaria  
 Administrativa

## BOLETIM 49

Expediente do dia 15 de Setembro de 2020

Atos do(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE  
 Exmo(a)

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0001081-55.2019.4.01.3200  
 201932000346405

Recurso Inominado

Recdo : RAIMUNDO NONATO PIRES DA ROCHA  
 Advg. : AM00008251 - LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

VISTA OBRIGATÓRIA

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto(s) pelo RECORRENTE.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
 1ª TR - RELATOR 3 - MANAUS

Juiz(a) Federal : MARCELO PIRES SOARES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : EDSON SOUZA E SILVA  
 Secretaria  
 Administrativa

Atos do(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA  
 Exmo(a)

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000431-08.2019.4.01.3200



201932000341900  
 Recurso Inominado  
 Recte : AMBROSINA MIRANDA  
 Advg. : AM00008052 - SHIRLENE AZEVEDO PINTO  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

**VISTA OBRIGATÓRIA**

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA interposto(s) pelo RECORRENTE.

0005102-74.2019.4.01.3200  
 201932000374819

Recurso Inominado  
 Recdo : ELIELZA PERDIGAO DE ARAUJO  
 Advg. : AM00007405 - MARIO JOSE CHAGAS PAULAIN JUNIOR  
 Recte : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

**VISTA OBRIGATÓRIA**

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) AGRAVO interposto(s) pelo RECORRENTE.

0011182-25.2017.4.01.3200  
 201732000190479

Recurso Inominado  
 Recte : NATALI BRITO NUNES DE MELO  
 Advg. : AM00002926 - ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO  
 Recdo : TANE GOMES NUNES DE MELO  
 Advg. : RJ00112599 - JOSÉ MAURO BLANCO PEREIRA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

**VISTA OBRIGATÓRIA**

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto(s) pelo RECORRENTE.

0007501-76.2019.4.01.3200  
 201932000393096

Recurso Inominado  
 Recte : BENJAMIM BRITO TELES  
 Advg. : AM00006934 - FRANCIANE MONTEIRO CAVALCANTE  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

**VISTA OBRIGATÓRIA**

Nesta data, abro vista dos presentes autos ao advogado(a) do recorrido a fim de que, no prazo de lei, manifeste-se, caso queira, acerca do(s) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto(s) pelo RECORRENTE.

Atos do(a) Exmo(a) : MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAVALCANTE

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015945-35.2018.4.01.3200  
 201832000309434

Recurso Inominado  
 Recte : CARLOS LIMA DOS SANTOS  
 Advg. : AM00011702 - ANA CRISTINA MARINHO BESSA  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com o retorno dos autos, devem as partes ser intimadas a respeito da conclusão da perícia, antes da conclusão do processo para julgamento.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
1ª TR - RELATOR 3 - MANAUS

Juiz(a) Federal Diretor do : MARCELO PIRES SOARES  
Foro  
Diretor(a) da Secretaria : EDSON SOUZA E SILVA  
Administrativa

Atos do(a) Exmo(a) : MARIA LÚCIA GOMES DE SOUZA

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002542-62.2019.4.01.3200  
201932000357055

Recurso Inominado

Recte : FRANCISCO COUTO DE CARVALHO  
Adv. : AM00014180 - FERNANDO CESAR LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com o retorno dos autos, dê-se vista às partes para, querendo, manifestarem-se em cinco dias.

0002229-04.2019.4.01.3200  
201932000353921

Recurso Inominado

Recte : EUNICE NASCIMENTO DA SILVA  
Adv. : AM00011702 - ANA CRISTINA MARINHO BESSA  
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com o retorno dos autos, dê-se vista às partes para, querendo, manifestarem-se em cinco dias.

Atos do(a) Exmo(a) : MARCELO PIRES SOARES

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0000891-02.2019.4.01.4200  
201942000108864

Recurso Inominado

Recdo : LUCIO EVANGELISTA DA SILVA  
Adv. : RR00000641 - FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA  
Recte : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, comprovada a falha procedimental, reconheço nula a certidão de trânsito em julgado registrada em 02/10/2019 e determino a reabertura do prazo recursal.